LEI N.º 1457 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

Autoriza o Prefeito Municipal a transmitir ao SAMAE, por doação, os bens que especifica.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transmitir ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos, CGC 49.848.955/0001-92, Autarquia Municipal com domicílio nesta cidade, por doação, os seguintes bens imóveis de propriedade do Município:

Um terreno, parte da chácara n. 263, com área de 6.185,50 m², sem benfeitorias, situado na Fazenda São Manoel, neste distrito, município e comarca de Dracena, dentro do seguinte roteiro: parte de um marco n. 16, cravado à margem direita do córrego Marrequinha, com rumo 03º30'NW com a distância de 74 metros, divisando com Umbelino Joaquim Gomes, até o marco n. 5; daí com o rumo 76º25'NW, co distância de 121 metros até o marco n. 6; daí, com rumo de 60º00'SW, com distância de 31,20 metros, até o marco n. 6-A, divisando desde o marco n. 5 do marco n. 6-A com Rafael Alves Lopes; daí com rumo 61º15'SE, com distância de 151 metros, divisando com Manoel Pereira Esteves, até o marco n. 16 ou ponto inicial, confrontando com as chácaras n.ºs 261, 262 e 194; havido pela transcrição 5.4111 livro 3-D, do Registro de Imóveis local, com valor de Cr$ 13.236,97 (treze mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e sete centavos);

Um terreno formato irregular, com área de 28.600 m²m, ou sejam, 2,86,00 ha, todo sem benfeitorias, encravado na Fazenda São Manoel, neste distrito, município e comarca de Dracena, destacado de um imóvel agrícola com a área de seis alqueires e cinco mil metros quadrados, dentro do seguinte roteiro, divisas e confrontações: pela cabeceira com Umbelino Joaquim Gomes; de um lado com Rafael Alves Lopes e os transmitentes; de outro lado ainda com os transmitentes e finalmente pelos fundos com Antonio Alves ou sucessores. Divisas: começa no marco n.º 5, cravado na divisa da propriedade de Umbelino Joaquim Gomes, segue em reta com distância de 121 metros e rumo de 76º25'NW, até o marco n.º 6, cravado na divisa da propriedade de Rafael Alves Lopes; daí com a distância de 62 metros e rumo 60º00'SW, até o marco n.º 7, cravado ainda na divisa de propriedade de Rafael Alves Lopes; segue em reta, com a distância de 70 metros e rumo 19º00'SE, até o marco n.º 8, prossegue ainda em reta, com distância de 74 metros e rumo 74º00'SW, até o marco n.º 9, continua em reta, com distância de 122 metros e com rumo 64º00'SE até o marco n.º 13, cravado ainda na mesma divisa; segue em reta com distância de 77 metros e rumo 51º00'NE, até o marco n.º 14; daí em reta e na distância de 44 metros e rumo 12º00'NW, até o marco n.º 15, cravado à margem esquerda do Córrego Marrequinha; sobe pelo citado córrego, numa distância aproximada de 115 metros, até o marco n.º 16, cravado na divisa da propriedade de Umbelino

Joaquim Gomes; finalmente para o marco n.º 5, ponto de partida, em reta, seguindo a divisa, na distância de 74 metros e rumo 03º30'NW, fechando assim o perímetro; havido pela transcrição 4.757, livro 3-D do Registro de Imóveis local, com valor de Cr$ 61.204,00 (sessenta e um mil, duzentos e quatro cruzeiros);

Um terreno de forma irregular, com área de 36.630 m², ou sejam, 3.66,00 ha de terras, sem benfeitorias, destacado de um imóvel agrícola com 90.000 m², ou sejam, 9.00,00 ha, encravado na Fazenda São Manoel, nas cabeceiras do Córrego Marrequinha, neste município e comarca de Dracena, dentro do seguinte roteiro e divisa: pela cabeceira com Nicola José Maria Panage; de um lado com os transmitentes Umbelino Joaquim Gomes e s/mr; de outro lado com os transmitentes Umbelino Joaquim Gomes e s/mr; de outro lado co Manoel Pereira Esteves e os transmitentes e, finalmente, pelos fundos com o mesmos Manoel Pereira Esteves. Divisas: começa no marco n.º 1, cravado à margem esquerda co Córrego Marrequiha (cabeceiras secas), na divisa da Fazenda São Bento, propriedade de Nicola José Maria Panage; daí seguindo o curso natural do citado Córrego, até o marco n.º 2, cravado à margem direita do mesmo, segue em reta numa distância de 55 metros e com rumo 61º45'NW até o marco n.º 3; prossegue em reta com distância de 144 metros e rumo 81º45"SW até o marco n.º 4; segue, ainda, em reta e com distância de 13 metros e rumo 76º25"NW, até o marco n.º 5, cravado na divisa da propriedade de Manoel Pereira Esteves; segue em reta, por essa divisa e com rumo 03º30'SE e distância de 74 metros até o marco n.º 16, cravado à margem do Córrego Marrequinha; segue pelo mesmo Córrego acima, com distância aproximada de 28 metros até o marco n.º 17, cravado à margem esquerda do referido Córrego; daí em reta, na distância de 17 metros e rumo 11º30'SW, até o marco n.º 18, cravado à margem de uma estrada particular, segue pela citada estrada, com a distância de 140 metros e rumo 58º30'SE, até o marco n.º 19; prossegue, em reta, na distância de 76 metros e rumo 07º05'NE, até o marco n.º 20; segue em reta, com a distância de 32 metros e rumo 52º50'NE até o marco n.º 21, daí, em reta, com a distância de 50 metros e rumo 82º45'SE até o marco 22; continua em reta com distância de 168 metros e rumo 45º30'NE, até o marco n.º 23, cravado este na divisa da propriedade de Nicola José Maria Panage; finalmente para o marco n.º 1, ponto de partida, em reta, seguindo a divisa, na distância de 82 metros e rumo 39º50'NW, fechando assim o perímetro; havido pela transcrição 4.756, livro 3-D, do Registro de Imóveis local, com valor de Cr$ 78.388,20 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos);

Um terreno de forma triangular com área de 3660 metros quadrados, sem benfeitorias, encravado na Fazenda São Manoel, Córrego Marrequinha, neste município e comarca de Dracena, destacado de uma área maior com 22.000 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro e confrontações: pela cabeceira com Manoel Pereira Esteves; de um lado com Irmãos Neves ou sucessores e de outro lado com os mesmos transmitente. Divisas: começa no marco n.º 11, cravado na divisa da propriedade de Manoel Pereira Esteves; segue em reta, na distância de 78 metros, com rumo de 15º00'SE, até o marco n.º 12, situado na divisa da

propriedade de Irmãos Neves; ou sucessores; daí, em linha reta, com distância de 88 metros, rumo 75º45'NE, até o marco n.º 13, cravado na divisa da propriedade de Manoel Pereira Esteves, finalmente, para o marco n.º 11, ponto de partida, em reta, seguindo a citada divisa, na distância de 122 metros, com rumo 64º00'NW, fechando assim o perímetro; havido pela transcrição n.º 4.758, livro 3-D do Registro de Imóveis local, com valor de Cr$ 7.832,40 (sete mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos);

Um lote de terras com área de 646,00 metros quadrados, situado nos subúrbios do Patrimônio Metrópole, neste distrito, município e comarca de Dracena, dentro das seguintes confrontações: começa no marco n.º 1, cravado no alinhamento da rua Ilhéus, na esquina ou vértice do lote n.º 12, da quadra n.º 61; segue por esse alinhamento, na distância de 16,00 metros, até o marco n.º 2, confrontando com terras pertencentes ou ocupadas por Eugênio Zanatto; daí, à direita seguem em reta, na distância de 34,53 metros, até o marco n.º 3, confrontando com terras pertencentes a Eugênio Zanatto; seguem à direita, em reta, na distância de 22,00 metros, até o marco n.º 4, cravado na divisa do lote n.º 10 da quada n.º 60, confrontado com Eugênio Zanatto; à direita, seguem pela divisa do mencionado lote, na distância de 20,00 metros, até o marco n.º 5, cravado no alinhamento da rua Ilhéus; finalmente, em reta, pelo prolongamento da aludida divisa e atravessando o leito da Rua Ilhéus, na distância de 14,00 metros, até o marco n.º 1, ponto de partida , formando assim um quadrilátero irregular com a área de 646,00 metros quadrados; havido pela transcrição n.º 10.567, livro 3-J, do Registro de Imóveis local, com valor de Cr$ 89.794,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros).

Um terreno urbano, composto dos lotes n.ºs 11 (onze) e 12 (doze), da quadra n.º 331-A, medindo 26,00 metros de frente por 28,00 metros da frente aos fundos, ou sejam, 728,00 metros quadrados, situado à rua Spinardi, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente com a rua Spinardi; por um lado com o lote n.º 13; por outro lado com a Avenida Irradiação e pelos fundos com o lote n.º 10, sem benfeitorias; havido por força do registro 001, matrícula 2.981 do Registro de Imóveis local, com valor de Cr$ 101.192,00 (cento e um mil, cento e noventa e dois cruzeiros)

Um imóvel urbano, constituído dos lotes n.ºs 11(onze) e 12 (doze), da quadra n.º 30 (trinta), situado à rua Spinardi, no loteamento denominado Jardim Vera Cruz, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, medindo 26,00 metros de frente por 41,00 ditos da frente aos fundos, formando um só todo com a área de 1.060,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente com a mencionada rua Spinardi; por um lado com o lote n.º 13; por outro lado com os lotes n.º 7 e 10, e, finalmente, pelos fundos com os lotes n.ºs 4 e 5, todos da mesma quadra; sem benfeitorias; havido por força do registro 001, da matrícula 7055, do Registro de Imóveis local, com valor de Cr$ 147.340,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta cruzeiros);

Um terreno composto do lote n.º 4 (quatro), da quadra R-6, do Patrimônio Metrópole e lote n.º 9 (nove), da quadra n.º 224-D, do loteamento de Dracena, medindo em sua totalidade, 10,50 metros de frente por 26,00 metros da frente aos fundos, perfazendo 273,00 metros quadrados, situados nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, confrontando pela frente com a rua Santos Dumont; de um lado com os terrenos da Caixa D'água; do outro lado com terrenos do edifício do Fórum e nos fundos com o lote n.º 3, da quadra R-6, Metrópole; o lote n.º 4 tem a área de 189,00 m² e o lote n.º 9 da quadra 224-D (parte) possui a área de 84,00 m²; havido por força do Registro 001, matrícula 3.552 do Registro de Imóveis local, com o valor de Cr$ 393.666,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

Os lotes de terreno n.ºs 7 (sete), 8 (oito), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), todos da quadra n.º 293 (duzentos e noventa e três), da planta da cidade de Dracena, neste distrito, município e comarca, com as metragens, divisas e confrontações a saber: **lote 07** mede 13,00 metros de frente por 39,00 metros ditos da frente aos fundos, iguais a 507,00 metros quadrados, dividindo: pela frente com a rua 12 de dezembro; de um lado com os lotes 4, 5 e 6; do outro lado com o lote 08 e fundos com o lote 09; **lote 08** mede 13,00 metros de frente por 39,00 metros ditos da frente aos fundos, iguais a 507,00 metros quadrados, dividindo: pela frente com a rua 12 de dezembro; de um lado com os lotes 14, 15 e 16; do outro lado com o lote 07 e fundos com o lote 10; **lote 13** mede 13,00 metros de frente por 28,00 metros ditos da frente aos fundos, iguais a 364,00 metros quadrados, dividindo: pela frente com a rua Fidelis Paulino de Arruda; de um lado com o lote 12; do outro lado com o lote 14 e fundos com o lote 10; **lote 14** mede 13,00 metros de frente por 28,00 metros ditos da frente aos fundos, iguais a 364,00 metros quadrados, dividindo: pela frente com a rua Fidelis Paulino de Arruda; de um lado com o lote 13; do outro lado com o lote 15 e fundos com o lote 08; **lote 15** mede 13,00 metros de frente por 28,00 metros ditos da frente aos fundos, iguais a 364,00 metros quadrados, dividindo: pela frente com a rua Fidelis Paulino de Arruda; de um lado com o lote 14; do outro lado com o lote 16 e fundos com o lote 08; **lote 16** mede 13,00 metros de frente por 28,00 metros ditos da frente aos fundos, iguais a 364,00 metros quadrados, dividindo: pela frente com a rua Fidelis Paulino de Arruda; de um lado com a rua 12 de dezembro; do outro lado com o lote 15 e fundos com o lote 08; terrenos esses havidos por força da transcrição 12.249, livro 3-K do Registro Imobiliário local e avaliados em Cr$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros);

Parte de um lote de terreno urbano, constituído do lote n.º 02 (dois), da quadra n.º 31 (trinta e um), da planta do distrito de Jaciporã, município e comarca de Dracena, medindo 16,00 metros de frente por 15,00 metros ditos da frente aos fundos, perfazendo uma área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes confrontações: pela frente com a rua Alagoas; de um lado com o lote n.º 01; de outro lado com o lote n.º 03 e pelos fundos com o lote n.º 001, da matrícula 2.770, do Registro Imobiliário local, e avaliado em Cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros).

LEI N.º 1457 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

= fl. 05 =

Artigo 2º - Os imóveis descritos no artigo 1º já foram utilizados para os serviços de construção das lagoas de tratamento de esgotos sanitários da cidade, assim como de poços artesianos ou semi-artesianos, proteção de caixa de captação de água e bombas de recalque do serviço de abastecimento de água da cidade, além desses mesmos serviços no distrito de Jaciporã, exceção feita às lagoas de tratamento.

Artigo 3º - A presente doação é feita com encargo, ficando a donatária obrigada a utilizar os bens para os fins a que se destinam, vedada a alienação, por qualquer título, sob pena de retrocessão.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da escrituração de todos os imóveis, assim como os respectivos registros matrículas correrão por conta da donatária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de dezembro de 1982.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MAGALI DIONEA PAVIM DOS SANTOS
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 63/1982